

**A PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES NA SEARA DOS ATIVOS VIRTUAIS (CRÍPTOMOEDAS/*BITCOINS*) DIANTE DA EDIÇÃO DA LEI 14.478/2022 E DO DEC. 11.563/2023: A NECESSÁRIA EFETIVIDADE EM COMPASSO COM A BOA-FÉ CONSAGRADA NO CÓDIGO CIVIL E NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

*THE PROTECTION OF CONSUMERS IN THE REALM OF DIGITAL ASSETS (CRYPTOCURRENCIES/*BITCOINS*) FOLLOWING THE ENACTMENT OF LAW 14,478/2022 AND DECREE 11,563/2023: THE NEED FOR EFFECTIVENESS IN ALIGNMENT WITH THE GOOD FAITH ESTABLISHED IN THE CIVIL CODE AND THE CONSUMER PROTECTION ACT*

**JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA**

Professora Adjunta da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Promotora de Justiça do Consumidor do MPBA.  
joseane.suzart@outlook.com

Recebido em: 09.01.2023  
Aprovado em: 20.07.2024

**ÁREAS DO DIREITO:** Consumidor; Financeiro e Econômico

**RESUMO:** Trata o presente artigo sobre a edição da Lei Federal 14.478/2022 e do Dec. 11.563/2023, que a regulamentou, com vistas a disciplinar a disponibilização de ativos virtuais no mercado. O problema de pesquisa circunscreve-se à indagação acerca da necessária efetividade dos referidos conjuntos normativos no que concerne à proteção dos consumidores. Questiona-se, em sede de hipótese central, se o Banco Central do Brasil, na condição de encarregado de disciplinar a temática e de fiscalizar o setor, dispõe de estrutura satisfatória para o cumprimento de tal mister. Na primeira parte, constam observações acerca da definição das intituladas criptomoedas e dos

**ABSTRACT:** This article examines Federal Law 14,478/2022 and Decree 11,563/2023, which regulates the public offering of digital to the public. The research problem centers on evaluating the necessary effectiveness of these regulations in ensuring consumer protection. A key question arises: does the Central Bank, tasked with regulating and overseeing the banking sector, possess the necessary resources to effectively carry out its mandate? The first section explores the definition of cryptocurrencies and the prerequisites for obtaining authorization for their issuance. Following this, the article analyzes the role and core responsibilities of the regulatory authority,

requisitos necessários para se obter autorização para a sua oferta pelos agentes operadores, bem como a situação dos investidores. Em seguida, aborda-se a atuação da autarquia reguladora e as principais funções a serem exercidas, transpondo-se, após, a explanação para as regras de natureza penal contidas no diploma normativo em análise. Culmina-se a exposição com a análise da boa-fé objetiva, consagrada no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor, como fundamental parâmetro norteador. Conclui-se que não obstante o avanço legislativo, a proteção dos consumidores pressupõe uma atuação coesa do referido ente com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ativos virtuais – Consumidores – Boa-fé – Código Civil – Código de Defesa do Consumidor.

including a review of the penal provisions embedded within the regulatory framework. The discussion culminates in an analysis of the good faith provision, as established in the Civil Code and the Consumer Protection Code (CDC), highlighting its role as a fundamental guiding standard in private relations. The article concludes that, while legislative progress has been made, effective consumer protection depends on cohesive action by the Central Bank in alignment with the Consumer Protection Code.

**KEYWORDS:** Digital assets – Consumers – Good faith – Civil Code – Consumer Protection Act.

**SUMÁRIO:** Introdução. 1. Ativos virtuais, agentes operadores e investidores: aspectos gerais necessários à compreensão da problemática atinente às criptomoedas. 1.1. Os agentes operadores dos ativos virtuais e as obrigações operacionais previstas na legislação para assegurar o seguro cumprimento das atividades. 1.2. O investidor em ativos virtuais e a sua configuração como consumidor se destinatário final, dada a sua vulnerabilidade consagrada pela Lei 8.078/1990. 1.3. A vulnerabilidade do investidor em criptomoedas/bitcoins, sobretudo os que dispõem de menor estrutura financeira para a defesa dos seus direitos no aparato jurisdicional. 2. A necessária autorização do poder público para a oferta e a comercialização de ativos virtuais: a relevância da regulamentação e da fiscalização do setor para evitar práticas ilícitas. 2.1. O Dec. 11.563/2023 e a instituição do Banco Central na condição de autarquia incumbida da tarefa de regulamentar e fiscalizar os ativos virtuais no Brasil. 2.2. A importante presença do poder público para a efetiva proteção dos investidores e a prevenção de ilícitos: a necessária integração com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 3. Tipos penais instituídos pela Lei 14.478/2022 diante do alarmante cenário das ofertas ilícitas: os diversos golpes envolvendo as criptomoedas/bitcoins. 4. A boa-fé objetiva dos consumidores, o direito à informação, à transparência e à ética: pilares que devem ser respeitados na oferta e comercialização dos ativos virtuais (criptomoedas/bitcoins). 4.1. O direito de o consumidor obter todas as informações devidas na oferta/publicidade acerca dos ativos virtuais no mercado brasileiro para o seu "consentimento esclarecido". 4.2. A ausência do cumprimento do dever anexo de informação gera a violação positiva contratual e o direito de o consumidor questionar as abusividades cometidas. Conclusão. Referências bibliográficas.

## INTRODUÇÃO

A elevada quantidade de fraudes envolvendo a prestação de serviços de ativos virtuais conduziu o Brasil, em 21 de dezembro de 2022, a editar a Lei Federal 14.478,

SILVA, Joseane Suzart Lopes da. A proteção dos consumidores na seara dos ativos virtuais (criptomoedas/bitcoins) diante da edição da Lei 14.478/2022 e do Dec. 11.563/2023.

Revista de Direito Civil Contemporânea, vol. 41, ano 11, p. 133-157, São Paulo: Ed. RT, out.-dez. 2024.

Assimetrias nos planos negocial, informacional e tecnológico suscitaram a criação de normas específicas, para a proteção dos consumidores, que não se desvincularam do Código Civil Pátrio, mas que trouxeram uma garantia diferenciada para aqueles vistos como sujeitos vulneráveis. As regras do jogo contratual são determinadas pelos fornecedores através dos contratos de adesão e, dessa forma, muitas informações não são repassadas para os consumidores, sendo os instrumentos jurídicos manipulados unilateralmente por quem os elabora. Ademais, a complexidade e a variedade dos produtos e serviços existentes no mercado fazem com que os consumidores não mais consigam ter o conhecimento da constituição e da configuração desses múltiplos itens.

O Banco Central do Brasil, para que possa concretizar a sua missão de modo satisfatório, deve manter um frequente diálogo com os órgãos e entes que integram o Sistema Nacional do Consumidor. As providências apuratórias podem ser facilitadas com esse intercâmbio, viabilizando a coleta de dados concernentes às irresignações dos destinatários finais e demais aspectos reputados significativos. A Lei 14.478/2022 pode ser qualificada como um progresso normativo para o tratamento dos ativos virtuais no Brasil, porém o Dec. 11.563/2023 poderia ter sido mais incisivo quanto às tarefas de normatizar, autorizar e supervisionar as pessoas jurídicas operadoras. Após a regulamentação, que a autarquia incumbida se valha do seu poder legal para realmente averiguar as ilicitudes cometidas, punindo os agentes que as cometam e prevenindo ulteriores ocorrências em compasso e com o auxílio do SNDC.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALPA, Guido. Finalità el oggetto della legge (art. 1). In: ALPA, Guido; LEVI, Vanna. (Ed.). *I Diritti dei Consumatori e degli Utenti*. Milano: Dott. A Giuffrè Editore, 2001.
- AMATO, Fábio. Operações com criptomoedas mais que dobram e atingem R\$ 200,7 bilhões em 2021, diz Receita. *GI, Economia*, 17 fev. 2022.
- AMMOUS, Saifedean. Economics beyond financial intermediation: digital currencies possibilities for growth. *The Journal of Private Enterprise*, v. 30, p. 19-50, 2015.
- ANDERSON, Andreas. *Cryptocurrencies*. Wisconsin: Pubish Drive, 2017.
- ANTONOPOULOS, Andreas. *Mastering Bitcoin*. 2. ed. O'Riley media, 2017.
- BARCELLONA, Pietro. *Intervento statale e autonomia privata nella disciplina dei rapporti economici*. Milão: Dott. A. Giuffrè Editore, 1969.
- BARENGHI, Andrea. *Diritto dei consumatori*. Milano: Wolters Kluwer Italia, 2018.
- BECKER, Michael. *Der unfaire Vertrag*. Tübingen: Mohr, 2003.
- BOTTINI, Pierpaolo Cruz. Ativos digitais e lavagem de dinheiro – Parte 2. *Revista Consultor Jurídico*, 2022.
- BOURI, Elie et al. Bitcoin and global financial stress: a copula-based approach to dependence and causality in the quantiles. *Quarterly Review of Economics and Finance*, v. 69, p. 297-307, 2018.

- BÜLOW, Peter; ARTZ, Markus. *Verbraucherprivatrecht*. Heidelberg: C. F. Müller, 2003.
- CALLEGARI, André Luís; LINHARES, Raul Marques. A nova Lei dos Criptoativos e a lavagem de dinheiro. *Revista Consultor Jurídico*, 2022.
- CAMPBELL-VERDUYN, Malcolm. *Bitcoin, crypto-coins, and global anti-money laundering governance*. Berlin: Springer Nature, 2018.
- CHUEN, David Lee Kuo (Ed.). *Handbook of digital currency: Bitcoin, innovation, financial instruments, and big data*. Academic Press, 2015.
- CIAIAN, Pavel; RAJCANIOVA, Miroslava; KANCS, D'Artis. The digital agenda of virtual currencies: can bitcoin become a global currency? *Information Systems and e-Business Management*, v. 14, p. 883-919, 2016.
- COSTA, Isac. Eficácia ineficaz: a Lei 14.478 entrará em vigor sem relevância prática. *Revista Consultor Jurídico*, 31 maio 2023.
- COUTO E SILVA, Clóvis Veríssimo do. *A obrigação como processo*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2011.
- DYHBERG, Anne Haubo; FOLEY, Sean; SVEC, Jiri. How investible is bitcoin? Analyzing the liquidity and transaction costs of bitcoin markets. *Economics Letters*, v. 171, p. 140-143, out. 2018.
- ESSER, Joseph. Elementi di diritto naturale nel pensiero giuridico dogmático. *Nuova Rivista di Diritto Commerciale*, V, 1952.
- ESSER, Joseph. *Principio y norma en la elaboración jurisprudencial del derecho privado*. Trad. Eduardo Valintí Fiol. Barcelona: Bosch, 1961.
- FERRI, Luigi. *La autonomía privada*. Trad. Luis Sancho Mendizabal. Madrid: Editorial Revista de Derecho Privado, 1969.
- GHESTIN, Jacques. *L'utile et le juste dans le contrat*. Recueil Dalloz, Paris, Dalloz, 1º caderno, Chronique, 1962.
- GHESTIN, Jacques. Les recommandations de la Commission, in la protection des consommateurs contre les clauses abusives. *Revue de la concurrence et de la consommation*, 1998.
- GHESTIN, Jacques; MARCHESSAUX, I. L'élimination des clauses abusives en droit français à l'épreuve du droit communautaire. *REDC*, 1993.
- GRUNDMANN, Stefan. A proteção funcional do consumidor – Novos modelos de consumidor à luz de teorias recentes. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 101, p. 17-42, 2015.
- HAMMEN, Horst. Consumidores, investidores privados e não-profissionais: cem anos de proteção dos mais fracos no Direito alemão. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 72, p. 123-148, 2009.
- HAYES, Adam. Bitcoin price and its marginal cost of production: support for a fundamental value. *Applied Economics Letters*, v. n. esp., p. 1-7, 2018.

- HENDRICKSON, Joshua; HOGAN, Thomas; LUTHER, William. *The political economy of bitcoin*. *Economic Inquiry*, v. 54, n. 2, p. 925-939, 2016.
- HOUBEN, Robby; SNYERS, Alexander. Cryptocurrencies and blockchain: Legal context and implications for financial crime, money laundering and tax evasion. *University of Antwerp, Research Group Business & Law*, 2018.
- IRTI, Natalino. Scambi senza accordo. *Rivista Trimestrale di Diritto e Procedure Civile*, v. 52, p. 347-364, 1998.
- ITURRASPE, Jorge Mosset. *Defensa del consumidor*. 2. ed. Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni Editores, 2003.
- JAUERNIG, Othar.; MANSEL, Heinz-Peter. et al. *Bürgerliches Gesetzbuch*. 11. ed. Munique: Beck, 2004.
- KLOEPFER, Michael. *Informationsrecht*. Munique: Beck, 2002.
- LARENZ, Karl. Derecho Justo. *Fundamentos de Ética Jurídica*. Madrid: Civitas, 1985.
- LORENZETTI, Ricardo Luis. La Relación de Consumo. In: LORENZETTI, Ricardo Luis; SCHÖTZ, Gustavo Juan (Coord.). *Defensa del consumidor*. Buenos Aires: Editorial Ábaco de Rodolfo Depalma, 2003.
- MARQUES, Claudia Lima et al. *Comentários ao Código de Defesa do Consumidor*. 7. ed. São Paulo: Ed. RT, 2021.
- MAZEAUD, Denis et al. *Loyauté, solidarité, fraternité: la nouvelle devise contractuelle?* Paris: Dalloz, 1999.
- MICKLITZ, Hans-Wolfgang; REISCH, Lucia A. et al. *Verbraucherrecht 2.0*. Baden-Baden: Nomos, 2017.
- MICKLITZ, Hans-Wolfgang; PALKA, Przemysław; PANAGIS, Yannis. The Empire Strikes Back: Digital Control of Unfair Terms of Online Services. *Journal of Consumer Policy*, v. 40, n. 3, p. 367-388, 2017.
- MIRAGEM, Bruno. *Curso de direito do consumidor*. 8. ed. São Paulo: Ed. RT, 2020.
- MORAES, Paulo Valério Dal Pai. *Código de Defesa do Consumidor*. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- MORELLO, Augusto Mario. El acceso del consumidor a la justicia. In: STIGLITZ, Gabriel (Dir.). *Reglas para la Defensa de los Consumidores y Usuarios*. Buenos Aires: Editorial Juris, 2000.
- NAKAMOTO, Satoshi. *Bitcoin: a peer-to-peer electronic cash system*. Bitcoin.org, 2008.
- NIPPERDEY, Hans Carl. *Soziale Marktwirtschaft und Grundgesetz*. Köln: Heymann, 1961.
- OPPO, Giorgio. Desumanizzazione del contratto? *Rivista de Diritto Civile*, v. 44, n. 5, p. 525-533, 1998.
- OSSOLA, Federico; VALLESPINOS, Carlos Gustavo. *La obligación de informar*. Córdoba: Advocatus, 2001.

- PETERS, Gareth; PANAYI, Efstathios; CHAPPELLE, Ariane. *Trends in cryptocurrencies and blockchain technologies: a monetary theory and regulation perspective*. 2015.
- PLATT, Stephen. *Capitalismo criminoso: como as instituições financeiras facilitam o crime*. Trad. Celso Roberto Paschoa. São Paulo: Cultrix, 2017.
- RAISER, Ludwig. *Il futuro del diritto privato in il compito del diritto privato*. Trad. Marta Graziadei. Milão: Giuffrè, 1990.
- REICH, Norbert. A crise regulatória: ela existe e pode ser resolvida? In: MATTOS, Paulo (Coord.). *Regulação econômica e democracia: o debate europeu*. São Paulo: Singular, 2006.
- REICH, Norbert. Algumas proposições para a filosofia da proteção do consumidor. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Org.). *Doutrinas essenciais: direito do consumidor*. São Paulo: Ed. RT, 2011.
- REICH, Norbert. *Mercado y derecho*. Barcelona: Ariel, 1985.
- REICH, Norbert; NORDHAUSEN, Annette. *Verbraucher und Recht im elektronischen Verkehr*. Baden-Baden: Nomos, 2000.
- REICH, Norbert. Product safety and product liability. In: COSSU, Cipriano (Ed.). *L'attuazione della direttiva comunitaria sulla responsabilità del produttore*. Milano: Cedam, 1990.
- RIBEIRO, Joaquim de Souza. *Direito dos contratos*. Coimbra: Coimbra Ed., 2007.
- ROHRLICH, Michael. *Verbraucherrechte beim Onlineshopping*. entwickler.press, 2017.
- SACCO, Rodolfo. *La buona fede nella teoria dei fatti giuridici di diritto privato*. Torino: SPE, 1949.
- SCHAPP, Jan. As fronteiras da liberdade. In: GRUNDMANN, Stefan et al. *Direito privado, Constituição e fronteiras*. São Paulo: Ed. RT, 2014.
- SCHREIBER, Klaus. Dienstvertrag und ähnliche Verträge. In: SHULZE, Reiner (Ed.). *Bürgerliches Gesetzbuch*. 10. ed. Baden-Baden: Nomos, 2019.
- SILVA, Mariana Maria. Valor de mercado das criptomoedas volta a US\$ 1 trilhão. *Revista Exame*, Future of Money, 26 out. 2022.
- SIMITS, Konstantin. *Verbraucherschutz*. Baden-Baden: Nomos, 1976.
- SOUZA, Murilo. CPI das Pirâmides Financeiras conclui trabalhos sugerindo 4 projetos de lei e 45 indiciamentos. Câmara dos Deputados, 09 out. 2023.
- STAUDINGER, Ansgar. Article 29A EGBGB: a further chapter in the German history on international consumer protection law. *Rivista di Diritto Internazionale Privato e Processuale*, v. 36, n. 4, p. 967-980, 2000.
- STAUDINGER, Ansgar. et al. Recht der Schuldverhältnisse. In: SCHULZE, Reiner (Schriftleitung). *Bürgerliches Gesetzbuch. Handkommentar*. 10. Auflage. Baden-Baden: Nomos Verlagsgesellschaft, 2019. p. 279-1454.

- STAUDINGER, Julius von . *Kommentar zum Bürgerlichen Gesetzbuch mit Einführungsgesetz und Nebengesetzen*, 12. ed. zweies Buch, Rechr der Schuldverhältnisse. Berlin, 1983.
- STAUDINGER, J. von. *Kommentar zum Bürgerlichen Gesetzbuch mit Einführungsgesetz und Nebengesetzen*. 12. ed. Berlin, 1983.
- STOFFEL-MUNCK, Philippe. *L'Abus dans le Contrat*. Paris: L.G.D.J, 2000.
- TIWARI, Aviral Kumar et al. *Informational efficiency of bitcoin – an extension*. Economics Letters, v. 163, p. 106-109, fev. 2018.
- ULLREICH, Stefan. *Der Verbrauchervertrag*. Wien: Österreich Verlag, 2016.
- VON HIPPEL, Eike. A proteção do consumidor-comprador. Trad. Claudia Lima Marques. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 1, p. 7-15, 1992.
- VON HIPPEL, Eike. Verbraucherschutz durch Information? *Zeitschrift für Europarecht, Internationales Privatrecht und Rechtsvergleichung*, v. 19, p. 100-115, 1978.
- VON HIPPEL, Eike. *Verbraucherschutz*. 2. ed. Tübingen: Mohr, 1979.
- WITKER, Jorge. *Como elaborar una tesis en derecho*. Madrid: Civitas, 1985.



## PESQUISAS DO EDITORIAL

ÁREAS DO DIREITO: Consumidor; Financeiro e Econômico

### Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- Contratos inteligentes (*smart contracts*) e relações de consumo: equilibrando avanços tecnológicos para proteger os direitos do consumidor, de Guilherme Magalhães Martins e José Luiz de Moura Faleiros Júnior – *RDC* 150/73-107;
- Criptomoedas à luz da globalização e seu enquadramento no âmbito do direito das relações de consumo, de Olavo Figueiredo Cardoso Junior e Mariana Ribeiro Santiago – *RDC* 120/105-130; e
- O *blockchain* como nova forma de pagamento e prestação do consumidor à luz da teoria geral dos serviços, de Lucas Lopes Galvão – *RD Tec* 2.